



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br



CONTRATO: 24/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

PROCESSO Nº 583/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro na Sede da Prefeitura, situada na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, Centro, Campos Novos Paulista - SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.787.644/0001-72, neste ato representada pelo Sr. **FLAVIO FIRMINO EUFLAUZINO**, ora em diante designado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.877.319/0001-19, com sede na Rua Gastão Vieira, 453, Santa Felícia, São Carlos - SP e-mail pietralicitacoes@gmail.com possuidora da Conta Bancária nº 36.897-0, Banco: Banco do Brasil, Agência: 3062-7, representada por **VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR**, portador do RG 6676542, inscrito no CPF/MF sob nº 214.561.298-05, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2024, Homologado** em 10/05/2024 cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, Lei Municipal nº 953/2022; Decreto Municipal nº 1542/2023, Decreto Municipal nº 1544/2023 e Portaria Municipal nº 76/2022, no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1.1. O objeto deste contrato é **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades do departamento de saúde do município de Campos Novos Paulista-SP, em consonância com a emenda parlamentar – investimento saúde.**

1.2.

VERA
APARECIDA
TREVISANO
KONDOR:214561
29805

Assinado digitalmente por VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR:21456129805
NO: 0189. 01527-Brasil. 048486 CCM
COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL
de Otimização Empresarial: OUP
Certificação Digital: OUP-Certificado PF A1
CHAVE: VERA APARECIDA TREVISANO
KONDOR:21456129805
Não é possível ler sua assinatura aqui.
Localizar: Sua localização de arquivo
Fórmula PDF Reader Versão: 2023.0.0



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br



QTDE	ESPEC.	PRODUTOS / DESCRIÇÕES / CONFIGURAÇÕES	VALOR TOTAL
2	UND	ULTRASSOM ODONTOLOGICO, PARA REMOCAO DE TARTARO OU TERAPIA ENDO; CONJUGADO ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO SODIO, COM FREQUENCIA MINIMA DE 24.000 A 30.000 HZ; CHAVE SELETORA DE POTENCIA COM 7 ESTAGIOS COM PASTILHAS CERAMICAS, AMPLITUDE DE VIBRACAO DA PONTA PIEZOELETRICA DE 0,05 MM A 0,1 MM, VIBRACOES ULTRASSONICAS DE 30 KHZ, IRRIGACAO ATRAVES DE BOMBA PERISTALTICA; RESERVATORIO DE AGUA CAPACIDADE 1 LITRO, 3 NIVEIS DE REGULAGEM, APRESENTA TRES PONTAS ESTERILIZAVEIS; RESERVATORIO DE BICARBONATO DE SODIO C/TAMPA TRANSPARENTE, PECA DE MAO : ACOMPANHA DUAS CAPAS RIGIDAS E REMOVIVEIS PARA PECA DE MAO DO ULTRASSOM, AUTOCLAVAVEL, POTENCIA DE 36 W, ACIONAMENTO A AR COMPRIMIDO, VALVULA DUPLA PNEUMATICA QUE ATUA COM AR E AGUA, PEDAL DE COMANDO UNICO PARA ACIONAMENTO, TENSAO 99 A 242 VOLTS, VOLTAGEM 110/220V, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA, PECAS DE REPOSICAO PERMANENTE, MANUAL TECNICO E DE OPERACAO. (KONDENTECH- ULTRASSON + JATO DE BICARBONA)	R\$ 2.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (art. 92, II)

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do **Processo Licitatório nº 583/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024, Homologado em 10/05/2024**, e à proposta da licitante vencedora acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, Lei Municipal nº 953/2022; Decreto Municipal nº 1542/2023, Decreto Municipal nº 1544/2023 e Portaria Municipal nº 76/2022, no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

[Handwritten signatures]

VERA
APARECIDA
TREVISANO
KONDOR:214561
29805

Assinado eletronicamente por VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR:214561 29805 em 10/05/2024 às 14:05:10. O documento eletrônico foi assinado pelo usuário VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR:214561 29805 em 10/05/2024 às 14:05:10. Para mais detalhes consulte o log de assinaturas.



3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V)

4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço total de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos e reais)** e não será reajustado.

4.2. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida e não serão reajustados

4.3. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis do aceite da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (art. 92, VIII)

5.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente: 02 – poder executivo – 02.04 – departamento municipal de saúde – 103010004.2.132000 – em. par. investimento saúde - 10872 - 4.4.90.52.08.00.00 – aparelhos, equip., utensílios médico-odontológico – 2145 - código reduzido – emenda parlamentar de bancada – 4.4.90.52.12.00.00 – aparelhos e utensílios domésticos – 2146 – código reduzido – emenda parlamentar de bancada - 4.4.90.52.34.00.00 – máquinas, utensílios e equipamentos diversos – 2147 – código reduzido – emenda parlamentar de bancada – 4.4.90.52.35.00.00 – equipamentos de processamento de dados – 2148 – código reduzido – emenda parlamentar de bancada – 4.4.90.52.42.00.00 – mobiliário em geral – 2149 – código reduzido – emenda parlamentar de bancada – 4.4.90.52.99.00.00 - outros materiais permanentes – 2150 – código reduzido – emenda parlamentar de bancada - santana jandra ferreira – contador.

CLÁUSULA SEXTA: O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (art. 92, XIII)

VERA
APARECIDA
TREVISANO
KONDOR:21456
29805

Assinado digitalmente por VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR:21456 29805
NO: 01661-0107-0100-0100-0100-0100
COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL
de Certificação Eletrônica, S.A.
Certificado Digital - CDF - Certificado ICP-AN
CHAVE: 00000000000000000000000000000000
KONDOR:21456 29805
Número: número de sua assinatura e/ou
Localização: sua localização de assinatura
PDF
Font PDF Reader Versão: 2023.3.0



CLÁUSULA NONA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO - (art. 92, XVIII).

9.1. A fiscalização e gestão do contrato ocorre através de comissão responsável, formada por servidores do Município, os quais realizam a conferência do recebimento do produto ou serviço.

9.2. Fica designado como gestor deste contrato **Romulo Benedito Ferreira Alcântara**, Diretor Municipal de Saúde.

9.3. Fica designado como fiscal deste contrato **Fabio José Gomes**, Servente.

CLÁUSULA DÉCIMA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021):

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VERA
APARECIDA
TREVISANO
KONDOR:214561
29805

Assinado digitalmente por VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR:21456129805
Nº: 21456129805
COMPANHIA CERTIFICADORA FORTIS
v5.0 (Certificado Eletrônico - DFP)
Certificado Digital 250-01000001-7
CONVENIA APARECIDA TREVISANO
KONDOR:21456129805
Hash do motivo de sua assinatura e do
Localização sua localização de assinatura
e do
Fóssil PDF Reader Versão: 2023.3.0



g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.2. As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

VERA
APARECIDA
TREVISANO
KONDOR:214561
29805

Assinado digitalmente por VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR:21456129805
NO: 0386-04623-03866.04623-03866
COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL DE SERTIFICADOS ELETRONICOS - CCE
Certificado Digital - OUV-Certificado PF A
CHAVE: 04623-03866.TREVISANO
KONDOR:21456129805
Rascão: modelo de sua assinatura e/ou
Localização: sua localização de assinatura
904
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

10.8. A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

10.9. Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO

11.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I - Página do Município de Campos Novos Paulista – SP – www.camposnovospaulista.sp.gov.br;

II - Diário Oficial do Município – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

III - Plataforma: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

VERA
APARECIDA
TREVISANO
KONDOR:214561
29805

Assinado digitalmente por VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR:21456129805
NO CRIE, QI-CP-Email, OJAS COM
COMPANHIA CERTIFICADORA NACIE
S/A, Quilômetros Eletrônicos, QUL
Certificado Digital, OJAS-Certificado de
CHAVE:APARECIDA TREVISANO
KONDOR:21456129805
Hábito: motivo de sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura
 aqui
Fuá PDF Reader Versão: 2023.3.0



IV – Diário Oficial do Estado _ DOE (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VIGÊNCIA

12.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, 16/05/2024, até o dia 16/05/2025, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO (art. 92, § 1º).

13.1. É declarado competente o foro da Comarca de Palmital - SP para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

Campos Novos Paulista, 16 de maio de 2024

Flavio Fermino Euflauzino
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE

Vera Aparecida Trevisano Kondor
PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA.
CONTRATADA

VERA
APARECIDA
TREVISANO
KONDOR:21456
456129805
Assinado digitalmente por VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR:21456129805
NO: C=BR, CN=CP, OU=AC, CCN
COMPANHIA CERTIFICADORA
NACIONAL V5, OU=Renovar
Eletrônica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR:21456129805
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Romulo Benedito Ferreira Alcântara
Diretor Municipal de Saúde
GESTOR

Fabio José Gomes
Servente
FISCAL

TESTEMUNHAS

1 _____

Nome:
RG: 58.318.984-2
CPF: 356.713.629-30

2 _____

Nome:
RG: 40.097.263-3
CPF: 359.539.118-74

VERA
APARECIDA
TREVISANO
KONDOR:21456
29805
Assinado digitalmente por VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR:21456129805
NO: C=BR, CN=CP, OU=AC, CCN
COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL V5, OU=Renovar
Eletrônica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR:21456129805
Razão: motivo de sua assinatura e por
Localidade:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0